



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 021

PROC. 123/74
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 22/74
Em, 06 de agosto de 1974.

Senhor Presidente:

Com a presente Mensagem, estamos remetendo a V.Exa., para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, Projeto de Lei autorizando o Executivo Municipal a destinar ao "SEMASB" (Serviço Médico e de Assistência Social de Barueri) a importância de CR\$11.000,00 (onze mil cruzeiros), doados a esta Prefeitura Municipal pelas firmas "CAPITOLIO" E "SUMA" com destinação específica de utilização na aquisição de medicamentos.

Essas doações já foram recolhidas aos Cofres Municipais pelos doadores conforme consta dos recibos nºs 2.649 e 5.361, nas importâncias de CR\$1.000,00 e CR\$10.000,00, respectivamente.

O "SEMASB" é o Órgão Municipal que tem a / ele afeto o atendimento médico prestado, diretamente, pela Prefeitura Municipal, assim, as doações atingirão o fim especificado pelos doadores.

Cumpre relevançar que o projeto prevê o respeito a tal destinação, pelo que não há ofensa à vontade dos doadores.

Está tal numerário à disposição, nos Cofres Municipais, sendo certo que, como não ignoram os Nobres Senhores Vereadores o atual surto de "Meningite" está a exigir providências urgentes, acarretando as despesas respectivas, e // assim, sobrecarregando os encargos Municipais no setor.

Por tais razões, consideramos o Projeto urgente e para sua apreciação, nos termos do disposto do § 1º do art. 26 da L.O.M., marcamos o prazo de 40 (quarenta) dias.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e aos Nobres Vereadores os protestos da nossa consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

GUILHERME DE GUGLIELMO
Prefeito

INCLUI-SE NA ORDEM
DO DIA DE HOJE

7/8/74
Ao Exmo. Senhor
JOSE MARIA BALLIEIRO-
CÂMARA MUNICIPAL - BARUERI.-

SECRETARIA

Entrou em 07 - 08/1974.
Reg. n.º 283. 1 Pág. 21